DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 05 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VI | Nº 1286

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2016

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante:	**O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de saúde e Gestor do FMS**, Sr. JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 5139426, expedido pela SPTC-GO, inscrito no CPF sob o n.º 023.076.821-04.
Contratado:	**RAFAEL MIRANDA DE MORAES**, brasileiro, Técnico em Eletrotécnica, residente e domiciliado na Rua FL-1, Qd. 6 Lt. 11 S/nº, Casa -2, Parque das Flores, Goiânia (GO) portador da Carteira de Identidade nº 5886240 SSP/GO e do CPF/MF nº 036.483.191-08, CREA/GO nº 56007/2016
Objeto:	Prestação de serviço em planejamento de serviços de instalação, operação e manutenção de serviços elétricos no município de Palestina de Goiás (GO).
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Valor global de R$ **7.896,00 (Sete mil oitocentos e noventa e seis reais)**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 02.0206.15.752.0601.2026.339036 - 100,20160171**
Data da assinatura:	01/04/2016
Prazo de vigência:	01/04/2016 a 30/09/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, ao 01 de Abril de 2016.

SUAIL GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente da CPL

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:C3F71F4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045

DECRETO N.° 045/2016, 04 de abril de 2016.

"Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica nomeado **RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº 532.616.401-97, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:08EABDA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046

DECRETO N.° 046/2016, 04 de abril de 2016.

"Nomeia servidora em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica nomeada **LUCIENE BENJAMIM SILVA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 431.212.411-68, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:055E04A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044

DECRETO N.° 044/2016, 01 de abril de 2016.

"Nomeia servidora em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica nomeada **JESSICA LUANA RODRIGUES SANTOS**, portadora do CPF nº 037.040.811-08, para exercer o cargo em comissão de Chefe Departamento do Bem Estar Social.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:0C8489A9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2754/2016
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO
CONTRATADO: R.DE.A VALADARES SERVIÇOS E TRANSPORTE –ME
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.383,33(TRINTA E NOVO MIL TREZENTOS E OITOCENTOS REIAS E TRINTA E TRES CENTAVOS)
DATA DE VIGÊNCIA: 23/03/2016 A 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MARÇO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:92DF5C4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2671-A/2016
MODALIDADE LICITATÓRIA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADO:MARAMAR VILELA DE LIMA
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.799,99(DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVO REIAS E NOVENTA E NOVO CENTAVOS)
DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 A 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:31 DE DEZEMBRO DE 2015

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:DF252F12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2708-A/2016
MODALIDADE LICITATÓRIA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO
CONTRATADO: NEUZIRENE DE SOUZA ARRUDA
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00(TRINTA MIL)
DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 A 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23DE DEZEMBRO DE 2015

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:668821F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2704-A/2016
MODALIDADE LICITATÓRIA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATADO: JOÃO AUGUSTO DE ARAÚJO
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00(DOZE MIL)
DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 A 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23DE DEZEMBRO DE 2015

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:7630D9D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2498/2015
MODALIDADE LICITATÓRIA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE PEQUENOS PRODUTORES
CONTRATADO: CLEVERSON CARLOS DE JESUS
OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE PEQUENOS PRODUTORES
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.802,38(TRINTA MIL)
DATA DE VIGÊNCIA: 07/10/2015 A 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE OUTUBRO DE 2015

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:3597D221

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2016
MODALIDADE LICITATÓRIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATADO: A.P LOPES
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO,FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR DO CONTRATO: R$ 197.200,00(CENTO E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DE VIGÊNCIA: 16/03/2016 A 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MARÇO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:8DA06960

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2753/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATADO: EDIO INACIO PAULO.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 51.500,00(CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REIAS) **DATA DE VIGÊNCIA**: 18/03/2016 A 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MARÇO DE 2015

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:95E6D4CA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA NO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016

O Pregoeiro torna público que a licitante vencedora: ODILON JOSÉ DO PRADO, Itens de 01 a 03, com proposta no valor total de **R$ 34.740,00** (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais), para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos da linha leve, no ano de 2016, atendendo as necessidades da administração pública.
Os itens de 04 a 06, equivalentes a linha pesada, **não obtiveram vencedores.**

Abadiânia, 04 de abril de 2016.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:854017B2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CANCELAMENTO

***PROCESSO nº* 2016004854**

DECISÃO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO N° 010/2016

Não obstante ter sido deflagrado o processo licitatório em análise, seu prosseguimento se mostra impossibilitado em razão do advento de questões técnicas, estruturais e orçamentárias que passaram a afligir esta municipalidade.

Assim sendo, ancorado na supremacia do interesse público e no juízo de conveniência e oportunidade inerente à Administração Pública, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93, determino o CANCELAMENTO do procedimento licitatório em tela, regido pelo edital n° 010/2016, realizando-se, oportunamente, novo certame com o mesmo objeto.

Publique-se, com urgência.

Bom Jesus, 04 de abril de 2016.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do FMS

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:215BD274

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
CANCELAMENTO

***PROCESSO nº* 2016004853**

DECISÃO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO N° 019/2016

Não obstante ter sido deflagrado o processo licitatório em análise, seu prosseguimento se mostra impossibilitado em razão do advento de questões técnicas, estruturais e orçamentárias que passaram a afligir esta municipalidade.

Assim sendo, ancorado na supremacia do interesse público e no juízo de conveniência e oportunidade inerente à Administração Pública, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93, determino o CANCELAMENTO do procedimento licitatório em tela, regido pelo edital n° 019/2016, realizando-se, oportunamente, novo certame com o mesmo objeto.

Publique-se, com urgência.

Bom Jesus, 04 de abril de 2016.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:BD83E8D6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

Nº do Processo: 3572-A/2015
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: HISTOTEC LÂMINAS DIDÁTICAS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.442.723/0001-77, com sede na Rua Dr. Teodoro Quartim

Barbosa, 96, sala 08, Vila São Francisco, CEP 05352-050, São Paulo, Estado de São Paulo
Objeto: As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Terceira, do contrato ora aditivado, nos termos do artigo 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, e considerando, ainda, o pedido de prorrogação de prazo feito pela empresa contratada, resolvem prorrogar o prazo de entrega dos materiais até o dia 30 de abril de 2016.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 019/2015, objeto do processo nº 3572-A/2015, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será até 30/04/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2016.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B9ADD573

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Nº do Processo: 3564-1/2015
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.684.742/0001-13, com sede na rUA c 244, N. 247, Qd. 573, Lt. 18, Sala 08, Nova Suíça, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.290-190
Objeto: As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Terceira, do contrato ora aditivado, nos termos do artigo 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, e considerando, ainda, o pedido de prorrogação de prazo feito pela empresa contratada, resolvem prorrogar o prazo de entrega dos materiais até o dia 15 de março de 2016.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 022/2015, objeto do processo nº 3564-1/2015, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será até 15/03/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2016.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:476A0BE8

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

Nº do Processo: 3566/2015
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.344.993/0001-11, com sede na Rua das Campinas, Chácara 39, 300, Galpão A, Setor Mansões Rosas de Ouro, Goiânia/GO, CEP 74.470-010
Objeto: As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Terceira, do contrato ora aditivado, nos termos do artigo 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, e considerando, ainda, o pedido de prorrogação de prazo feito pela empresa contratada, resolvem prorrogar o prazo de entrega dos materiais até o dia 07 de março de 2016.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 026/2015, objeto do processo nº 3566/2015, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será até 07/03/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2016.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ED3E87DB

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

Nº do Processo: 4197-3/2015
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: OFFICE PAPELARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.970.388/0001-07, com sede na Rua Belarmino Pereira, s/n, Qd. 01, Lt. 14, Sala 02, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP 75.830-000
Objeto: As partes contratantes, de comum acordo e ainda mediante solicitação e justificativa da Contratada, resolvem prorrogar a entrega do item 03 do Contrato Primitivo, objeto da licitação 020/2015, até o dia 15/04/2016 o prazo final para a entrega do objeto do respectivo contrato.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 020/2015, objeto do processo nº 4197/2015, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será até 15/04/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2015.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7DC735EF

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

Nº do Processo: 4796-2/2015
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.837.115/0001-51, com sede na Rua Isaías Régis de Miranda, 133, Bairro Hauer, Curitiba/PR.
Objeto: As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Terceira, do contrato ora aditivado, nos termos do artigo 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, e considerando, ainda, o pedido de prorrogação de prazo feito pela empresa contratada, resolvem prorrogar o prazo de entrega dos materiais até o dia 15 de abril de 2016.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 024/2015, objeto do processo nº 4796-2/2015, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será até 15/04/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 23 de março de 2016.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD786094

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Nº do Processo: 0344/2016
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.165.985/0001-17, na licença SEMARH sob o n. L.I. 567/2012, L.O. 746/2012, L.O.T. 69/2012, na licença SEMMA sob o n. LAO 004.00374.2012, na licença IBRAM sob o n. LO 141/2011, e na licença IBAMA sob o n. 5236322, com sede na Rua 03, n. 233, Qd. 11, Módulo 08 a 11, Distrito Agroindustrial, Senador Canedo - GO, CEP 75.250-000.
Objeto: prestação de serviços de limpeza, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final dos RSS – Resíduos de Serviços de Saúde, dos grupo "A" e "B" e Ë definidos na Resolução CONAMA nº. 358/2005 e RDC 306 de 07 de Dezembro 2004, produzidos pela CONTRATANTE**.**
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação n. 001/2016, objeto do processo nº 0344/2016, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será até 31/12/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2016.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:140D8A84

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Nº do Processo: 0261/2016
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.311.279/0001-40, com sede na Rua Maria José, n. 306, Setor Bela Vista, São Paulo, CEP 01324-010.
Objeto: a **aquisição de livros didáticos para atender às necessidades da Biblioteca Dom Éric James Deitchman, da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, bem como para atender à necessidades do Curso de Direito, Unidade Trindade.**
Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 001/2016, objeto do processo nº 0261/2016, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será até 31/12/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 17 de março de 2016.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:66FA9ED1

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DISPENSA Nº 003/2016

Nº do Processo: 0190/2016
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Empresa Contratada: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E HÍPICA DE MINEIROS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 02.751.253/0001-22, com sede na Chácara Barreiro, nesta cidade de Mineiros/GO.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de parte de um imóvel, de propriedade da Associação Esportiva e Hípica de Mineiros**.**
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Dispensa Nº 003/2016, objeto do processo nº 0190/2016, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será até 31/12/2016, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 09 de março de 2016.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD5BF9D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ODONTOLOGO

Nº. DO PROCESSO: 2016007907
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ARNON CAFÉ DE MOURA, brasileiro, dentista, inscrito no CPF sob o nº 929.749.298-34, no CI/RG sob o nº 424461 SSP-DF.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de odontólogo, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 03 (três) meses, de 17 de março de 2016 até 17 de junho de 2016 (contrato raiz sob nº 2016000066), prorrogado por termo aditivo até 17/03/2016 (termo aditivo n° 2016004671).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 17 de março de 2016 até 17 de junho de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:286EB2FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2016007914
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JULIANA FAGUNDES PACHECO, brasileira, médica, inscrita no CPF sob o nº 974.871.631-72, e no CRM/GO sob o nº 12466.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 09 (nove) meses, de 30 de março de 2016 até 31 de dezembro de 2016 (contrato raiz sob nº ***2013005480***, prorrogado por termos aditivos n° 2013027807, 2014016724, 2014030663, 2015005662b e 2015041550).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 30 de março de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:86CA5D23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2016007917
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: MELISSA CARVALHO MARTINS, brasileira, médica, inscrita no CRM-GO sob o nº 4463, e CPF (MF) sob o n.º 867.905.951-04.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 09 (nove) meses, de 30 de março de 2016 até 31 de dezembro de 2016, é parte deste aditivo, ainda, a alteração do objeto contratual, com o aumento da carga horária no Programa Melhor Em Casa, e a redução dos plantões no Hospital Municipal, sem alteração no padrão do vencimento mensal. (contrato raiz sob nº ***2015005100*** e termo aditivo sob o n° ***2015041555***).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 30 de março de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8801C4B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2016007920
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: PAULIANA SOUSA OLIVEIRA, brasileira, médica, inscrita no CRM-GO sob o nº 17047, e CPF (MF) sob o n.º 002.043.561-48.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 09 (nove) meses, de 30 de março de 2016 até 31 de dezembro de 2016 (contrato raiz sob nº ***2013003282***, prorrogado por aditivos 2013027874, 2014030671, 2015005663 e 2015041556).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 30 de março de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF1043EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016007698

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância DOBLO 1.8, ano/modelo 2008/2008, cor branca, placa NLA-2793, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Osmar Gomes de Sousa – ME (AUTO PEÇAS REAL), inscrita no CNPJ sob o nº 02.175.410/0001-07, localizada na Rua 16, esq. c/ Av. 03, Qd. 139, Lt. 15, St. Costa Nery, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3937, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 14 de março de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8477E93F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016007817

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/ materiais da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO a ordem judicial do Juízo da Comarca de Mineiros-GO na Ação Civil Pública nº 2014029223, e na Ação Civil Pública nº 423902-42.2015.8.09.0105 (201504239029), bem como as requisições da Primeira Promotoria de Justiça de Mineiros de Goiás, embasadas em relatórios/receituários médicos e/ou pareceres favoráveis;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de materiais (insumos para a bomba de infusão de insulina Medtronic) de emergência às pacientes ANA CAROLINA FARIA DONHA e DAIANE RESENDE BARBOSA, usuária do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, com sede na Estrada de Vinhedo Viracopos, km 4, s/n, Distrito Industrial, Vinhedo-SP, CEP 13.280-000, fone (11) 2182-9200, no valor total de R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 22 de março de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B118F34B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016009592

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do paciente ÉLIO JOHN DE ÁVILA, de Mineiros para o Hospital de Urgência da Região Sudoeste (HURSO), de Santa Helena/GO, em 10/03/2016, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 29 de março de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B543804E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016009636

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, nos editais de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, nº 001/2014, 001/2015 e nº 001/2016, ambos publicado nos Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, bem como no Convênio firmado para atendimentos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando nos editais de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, nº 001/2014, 001/2015 e nº 001/2016, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, convênio e, ainda, na Resolução nº 05/2013 e 12/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência aos pacientes ADOLFO ALVES CABRAL, ELEANDRO JUNIO FRANÇA GUIMARÃES e JHORDANA SILVA A. OLIVEIRA.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA (Hospital Nossa Senhora de Fátima),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Coronel Mundinho, Quadra 01, Lote 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.599/0001-63, no valor total de R$ 668,86 (seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros,29 de março de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B6598AC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016009648

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, nos editais de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, nº 001/2014, 001/2015 e nº 001/2016, ambos publicado nos Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, bem como no Convênio firmado para atendimentos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando nos editais de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, nº 001/2014, 001/2015 e nº 001/2016, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, convênio e, ainda, na Resolução nº 05/2013 e 12/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência à paciente NADIR FRANCISCA SOUZA SANTOS.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA (Hospital Nossa Senhora de Fátima),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Coronel Mundinho, Quadra 01, Lote 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.599/0001-63, no valor total de R$ 3.307,45 (três mil trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e

cumpra-se.

Mineiros,29 de março de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1F7F66BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016009671

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, por sua unidade SAMU;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo AMBULÂNCIA I/MB 1.5 SPRINT RONTAN, ano 2012/2012, cor branca, placa ONB-3462, chassi 8AC906633CE067042, a diesel, de propriedade do Ministério da Saúde, a serviço do SAMU de Mineiros/GO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Osmar Gomes de Sousa – ME (AUTO PEÇAS REAL), inscrita no CNPJ sob o nº 02.175.410/0001-07, localizada na Rua 16, esq. c/ Av. 03, Qd. 139, Lt. 15, St. Costa Nery, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3937, no valor total de R$ 7.854,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 29 de março de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:95D981AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016009857

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo AMBULÂNCIA SAVEIRO SOBERANA 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0153, chassi 9BWKB45U5EP176049, a álcool/gasolina, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Osmar Gomes de Sousa – ME (AUTO PEÇAS REAL), inscrita no CNPJ sob o nº 02.175.410/0001-07, localizada na Rua 16, esq. c/ Av. 03, Qd. 139, Lt. 15, St. Costa Nery, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3937, no valor total de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 31 de março de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:82106944

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2016008049

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços de transporte de pacientes que realizam tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO (TFD), para as cidades de Jataí/GO, Rio Verde/GO, Santa Helena/GO, Goiânia/GO, Anápolis/GO e Brasília/DF;
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam tais serviços na região;
CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do prestador dos serviços;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa Expresso São Luiz Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.543.354/0001-45, estabelecida na Rua dos Ferroviários, s/nº, Chácara 01, Setor Esplanadas dos Anicuns, Goiânia-GO, visando o fornecimento de 149 (cento e quarenta e nove) bilhetes de passagens destinados atender, por cerca de dois meses (fevereiro e março), a

população que necessita realizar tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO, para as cidades de Jataí/GO, Rio Verde/GO, Santa Helena/GO, Goiânia/GO, Anápolis/GO e Brasília/DF, no valor total de R$ 13.853,12 (treze mil oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 17 de março de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1FD274E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016009918

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de tomografia computadorizada da coluna lombar, com reconstrução em 3D,** para atendimento de emergência à paciente ILAURI ALVES VIEIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária CLINICA RADIOLÓGICA SÃO MARCELO SS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.554.604/0001-42, com sede na R CEL EUGENIO JARDIM, nº 355, Setor Marista, Goiânia/GO, fone (62)3236-6600,CEP 74.175-100, no valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
Cumpra-se.

Mineiros, 01 de abril de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C9BF5D22

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2016004382
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 008/2015**.**
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato primitivo de execução de serviços de construção de Gabião e Colchão Reno na Rua "P".
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as Clausulas Segunda, Terceira, Quarta, Oitava e Décima Nona.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2015011512.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC080415

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 038/2016-
EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 038/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA E A EMPRESA DIVINO DE JESUS PEREIRA-ME. COM VISTA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito

público, com sede administrativa na Praça Santos Dumont s/nº, Centro, CNPJ/MF sob o n. 21.712.017/0001-41 , representado pelo Secretário Municipal de Habitação e Gestor do Fundo Municipal de Habitação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/GO, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte, assistido pelo **Advogado do Município, JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na **OAB/GO n.º 45.145**, residente e domiciliado no Município de Alto Araguaia/M, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE;** e de outro lado a empresa **DIVINO DE JESUS PEREIRA –ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.977.742/0001-89, com sede Rua 16, SN, QD.08. LT. 09, CEP: 75.835-000 em Portelândia (GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços **de execução da de praça pública, ao lado do Estádio Municipal Olimpio José Pereira**, de exclusivo interesse público**,** proveniente do processo administrativo **280/2016**, com sujeição às disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com as suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de praça pública, ao lado do Estádio Municipal Olimpio José Pereira, de exclusivo interesse público, nos termos e condições do projeto hidro sanitário e elétrico, orçamento, cronograma, memorial descritivo, plano de trabalho e convênio de cooperação técnica e o cronograma do plano de trabalho, bem como outros documentos, constantes neste Termo de Referência.

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$:
1	DIVINO DE JESUS PEREIRA-ME	contratação de empresa especializada na execução e construção de praça pública	R$: 14.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** o valor total de R$: **14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais),** Cujas despejas correrão por conta do vigente orçamento, com as seguintes Dotações Orçamentárias: **03.17.15.451.0009.2.025.4.4.90.51.00 Fonte de Recursos: 100-01.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Compete à **CONTRATADA**:

7.1.1. Apresentar os serviços assim que forem solicitados os mesmos, por meio, e de forma expressa, na Ordem de Serviços, devidamente assinada e emitida, após assinados os contratos administrativos;
7.1.2. Prestar serviços, forma, horário e local, indicados na Ordem de Serviços, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
7.1.3. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a realização dos serviços, objeto deste, serão de inteira responsabilidade da contratada;
7.1.4. A Contratada deverá indicar um funcionário especializado, com o respectivo número de telefone, para contato imediato, visando atender os serviços excepcionais e urgentes solicitados pelo Executivo Municipal nos fins de semana e feriados, ou fora do horário normal de expediente;
7.1.5. A Contratada deverá disponibilizar e-mail e telefone para contato e para fins de abertura de Ordem de Serviço pelo Contratante e ainda dispor de meio eletrônico para que os arquivos possam ser enviados em grande quantidade via e-mail ou disponibilizados em plataforma de compartilhamento;
7.1.6. Responsabilizar-se por qualquer indenização por danos morais ou materiais causados pelo condutor aos bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências ou de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado do contratado(a);
7.1.7. Permitir que o valor da indenização apurada como de sua responsabilidade seja descontado no ato do pagamento de qualquer fatura e/ou compensados em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado, desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado do contratado(a);
7.1.8. Garantir à contratante manter-se livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão, obrigando se a manter a relação na forma contratada e vinculada ao presente termo de especificações do serviço e do edital;
7.1.9. Apresentar a conta pelos serviços executados, mediante nota fiscal, acompanhada da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, regularidade com a Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CRF), e para com a Justiça Trabalhista (TST), como condição para o pagamento da fatura;
7.1.10. Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Federais, Estaduais e Municipais, bem como outras orientações dos órgãos fiscalizadores;
7.1.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal;
7.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento das refeições, indenizando os danos motivados;
7.1.13. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, Poder Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público, durante todo o período de vigência do contrato;
7.1.15. O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos especializados, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de consequência, desobrigando a CONTRATANTE, de qualquer ônus decorrente do sistema previdenciário ou trabalhista;

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;
7.2.2. Informar na Ordem de Serviço a forma, local, data e horário, com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, da tomada do serviço;
7.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
7.2.4. Comunicar ao contratado, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
7.2.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
7.2.6. A fiscalização da execução do(s) contrato(s) emitindo as recomendações com o viso de reconduzir os serviços aos termos do contrato, quando necessário, designado servidor responsável para tal atividade;
7.2.7. As despesas com viagens e outras que sejam úteis ou necessárias ao cumprimento deste contrato, como combustíveis, diárias de hotel e refeições, quando em serviços fora do Município, ficam sob a responsabilidade do CONTRATANTE, desde previamente autorizadas;
7.2.8. Encaminhar a CONTRATADA os documentos recebidos dos órgãos estaduais ou federais referentes a convênios e os contratos firmados para a realização de obras;
7.2.9. Solicitar a realização de projetos, mapas e memoriais descritivos de interesse da municipalidade;
7.2.10. Acompanhar, por intermédio de servidor designado, todo o trabalho realizado.

CLAUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

9.1. A fiscalização e a emissão das oSs ficarão a cargo do responsável pelo almoxarifado do Executivo Municipal, do fiscal do contrato, abaixo referido, além do Secretário da Pasta, que verificarão e

atestarão os serviços, sendo ainda fiscalizada pela Secretaria de Controle Interno;

10.1. Os serviços serão realizados em estrita observância a este instrumento e cláusulas contratuais;
10.2. Os profissionais envolvidos na realização dos serviços, deverão apresentar-se a cada início e término dos trabalhos, no local determinado pela contratante, sendo expressamente proibido a permanência dos mesmos em locais indevidos e incompatíveis às suas atividades.
10.3. O contratado(a) responderá, na forma da Lei, pelos serviços que porventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância com a íntegra do termo de referencia e do contrato;
10.4. O pessoal empregado nos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com o Município, ficando, portanto, a responsabilidade fiscal e encargos sociais sob a inteira responsabilidade do contratado;
10.5. Em caso da necessidade de substituição do serviço, o contratado(a) obriga-se a informar previamente o fato e remeter ao contratante os documentos exigidos neste termo e na legislação referentes ao novo veículo a ser utilizado.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo de vigência do contrato será de até **60 (sessenta)** dias, e terá início a partir da assinatura da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado e de interesse da Administração.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A **CONTRATANTE**, após assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no placar da Prefeitura Municipal de Portelândia (GO) e no Diário Oficial da União e publicará, na íntegra do contrato, no Portal da Transparência, no Portal da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUSULA SÉTIMA – GESTOR DO CONTRATO

13.1 - O servidor efetivo **ORLEY SOUSA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 081.823.881-04, lotado na Secretaria de Saúde, será o fiscal/gestor do contrato, responsável por sua liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município, em atendimento a IN 10/2015 do TCM-GO

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo.

Portelândia (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2016.

MARCO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Habitação e Gestor do FMH
Contratante

DIVINO DE JESUS PEREIRA –ME
Empresa Contratada

JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO
OAB/GO n.º 45.145
Advogado Geral do Munícipio

Testemunhas:

1.Nome: _____
CPF:

2. Nome:_____
CPF.:

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1A132505

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.: 088/2016
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 11.211.433/0001-02.
CREDENCIADA: LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO, CPF Nº. 011.797.751-98
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12(DOZE) HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIA-SE EM 01/03/2016 E TERMINO EM 31/12/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2-095 - 3.1.90.34 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL/MAC/ASSISTENCIA.
DATA DA ASSINATURA: 01 / 03 / 2016.

TURVELÂNDIA, GO., 04 DE ABRIL DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:383B2E1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.: 096/2016
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 11.211.433/0001-02.
CREDENCIADO: JEAN CARLOS DE TOLEDO MARTINS , CPF Nº. 017.851.471-37.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE ENDEMIAS.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIA-SE EM 01/03/2016 E TERMINO EM 31/12/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 10.176,00 (DEZ MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0210.2-092 - 3.1.90.34 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 01 / 03 / 2016.

TURVELÂNDIA, GO. 04 DE ABRIL DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:74208095

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.: 087/2016
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 11.211.433/0001-02.

CREDENCIADO: ANTHONY MATHEUS MARTINS DIAS, CPF Nº. 036.565.131-12.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE ENDEMIAS.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIA-SE EM 01/03/2016 E TERMINO EM 31/12/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 10.176,00 (DEZ MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0210.2-092 - 3.1.90.34 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 01 / 03 / 2016.

TURVELÂNDIA, GO. 04 DE ABRIL DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:E43EF2AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.: 095/2016
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 11.211.433/0001-02.
CREDENCIADA: ZURIA LEMOS DA SILVA, CPF Nº. 007.009.391-13.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA NA EQUIPE DO NASF.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIA-SE EM 01/03/2016 E TERMINO EM 31/12/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0125.2-089 - 3.1.90.34 MANUTENÇÃO DO PAB/ASSISTÊNCIA.
DATA DA ASSINATURA: 01 / 03 / 2016.

TURVELÂNDIA, GO. 04 DE ABRIL DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:60308EE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.: 094/2016
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 11.211.433/0001-02.
CREDENCIADA: CENTRO MEDICO DE EDEIA LTDA-ME, CNPJ nº. 09.160.728/0001-55.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIA-SE EM 01/03/2016 E TERMINO EM 31/12/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2-095 - 3.1.90.34 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL/MAC/ASSISTENCIA.
DATA DA ASSINATURA: 01 / 03 / 2016.

TURVELÂNDIA, GO. 04 DE ABRIL DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:305915DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.: 095/2016
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 11.211,433/0001-02.
CREDENCIADA: FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA NETO, CPF Nº. 796.107.491-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
VALOR GLOBAL: R$ 253.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0210.2-095 - 3.1.90.34 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL/MAC/ASSISTENCIA.
DATA DA ASSINATURA: 01 / 03 / 2016.

TURVELÂNDIA, GO. 04 DE ABRIL DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

A THOMÁZ

Presidente da C.P.L

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:41C1E4FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.: 093/2016
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 11.211,433/0001-02.
CREDENCIADA: MARCOS FLAMARION SOUZA MARINI - ME, CNPJ Nº. 23.847.370/0001-64.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS E ATENDIMENTO AMBULATORIAL E PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0210.2-095 - 3.1.90.34 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL/MAC/ASSISTENCIA.
DATA DA ASSINATURA: 01 / 03 / 2016.

TURVELÂNDIA, GO. 04 DE ABRIL DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:B28E2DF1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/2016

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza.
Contratado: JORBAS PEREIRA DA SILVA - ME

Objeto: Prestação de serviços relativos ao Transporte Escola do Município de Baliza junto a secretaria de Educação, para o período de janeiro a fevereiro de 2016, para o Município de Baliza.

Vigência do Contrato: 24/01/2015 a 23/12/2015.

Vigência do 1º Aditivo: 01/02/2016 a 02/03/2016.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	**22- MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BALIZA**
UNIDADE	**12- SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
FUNÇÃO	**12- EDUCAÇÃO**
SUBFUNÇÃO	**361 – ENSINO FUNDAMENTAL**
PROGRAMA	**1108- APOIO A POLITICA EDUCACIONAL**
AÇÃO	**2.020- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**
ELEMENTO DE DESPESA:	**3.3.90.39- OUTROS SERV. TERC- PESSOA JURIDICA.**

Valor do empenho/aditivo:

Item	Rota/Linha	Tipo Veículo	Turno	Km/diário	N° Alunos	VALOR UNT.	Custo diário R$
01	Buritizal	Ônibus	Vesp.	85 km	50	2,70	229,50
VALOR TOTAL POR 18 DIAS RODADOS NO MÊS DE FEVEREIRO							**4.131,00**
VALOR TOTAL POR 02 DIAS RODADOS NO MÊS DE MARÇO							**459,00**
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO							**4.590,00**

Amparo legal: art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Baliza (GO), 02 de janeiro de 2016.

ROLDÃO LISBOA DO CARMO
Prefeito Municipal de Baliza

Publicado por:
Neilla Felizarda de Sou\za
Código Identificador:0A266B1A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2016 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOSEMAR DALLA CORTE. COM VISTA A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado por seu Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação em exercício, Sr° **ELOAN FENELON DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 170.487.531-53 e RG sob o nº. 6533543 SSPGO, residente e domiciliado na AV. Juscelino Kubitshek, n° 330, Setor Norte- Portelândia- Go, assistido pelo Advogado do Município**, JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na **OAB/GO n.º 45.145**, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia - MT, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE;** e de outro lado a empresa **JOSEMAR DALLA CORTE**, inscrito no CNPJ nº 07.643.043/0001-34, situada a Av. Goiás nº 139, Centro, Portelândia-Go, representado pelo procurador **DIEGO DOTTO DALLA CORTE,** sob RG: n° 5192062 sptcgo, CPF: n° 016.188.021-51, residente e domiciliando em Portelândia-Go, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente Contrato de **FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO,** proveniente do processo licitatório Pregão Presencial nº. 004/2016, do Processo Administrativo n.º. 4703/2015 com sujeição às normas ditadas pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com as suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de Gênero Alimentício para Secretaria Municipal de Educação-SME, para atender ao ano letivo de 2016, conforme descrição na tabela supramencionada; em atendimento a alimentação escolar.

Nº ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE MED.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Açafrão Caseiro	brilhante	7,9	KG	R$ 25,60	R$ 202,24
2	Achocolatado	sinha	57	KG	R$ 13,55	R$ 772,35
3	Açúcar	cristal	1032	KG	R$ 2,81	R$ 2.899,92
4	Amido de Milho	sinha	54	KG	R$ 8,76	R$ 473,04

5	Arroz Tipo 1	nossa casa	2560	KG	R$ 2,50	R$ 6.400,00
6	Aveia	york	240	KG	R$ 15,55	R$ 3.732,00
7	Biscoito de Doce	elbis	112	KG	R$ 9,74	R$ 1.090,88
8	Biscoito de Sal	elbis	182	KG	R$ 9,50	R$ 1.729,00
9	Canjica	sinha	59	KG	R$ 3,49	R$ 205,91
10	Colorau	brilhante	9	KG	R$ 16,96	R$ 152,64
11	Extrato de Tomate	goiali	188	KG	R$ 10,10	R$ 1.898,80
12	Farinha de Coco	zaeli	31,8	KG	R$ 28,76	R$ 914,57
13	Farinha de Mandioca	amafil	206	KG	R$ 5,40	R$ 1.112,40
14	Farinha de Trigo	cristal	762	KG	R$ 3,17	R$ 2.415,54
15	Feijão Tipo 1	daniela	318	KG	R$ 5,99	R$ 1.904,82
17	Fermento em Pó	royal	29,3	KG	R$ 23,45	R$ 687,09
18	Leite	poize	2028	KG	R$ 3,35	R$ 6.793,80
20	Macarrão	cristal	788	KG	R$ 5,15	R$ 4.058,20
21	Margarina	delicia	79	KG	R$ 7,40	R$ 584,60
22	Óleo	comigo	677	KG	R$ 3,89	R$ 2.633,53
23	Orégano	brilhante	1	KG	R$ 48,00	R$ 48,00
25	Polvilho Doce	caipira	60	KG	R$ 4,20	R$ 252,00
26	Sal	poize	185	KG	R$ 1,15	R$ 212,75
27	Sardinha	coqueiro	89	UND	R$ 27,57	R$ 2.453,73
28	Suco de Caju - garrafa 500ml	dafruta	1008	UND	R$ 5,49	R$ 5.533,92
29	Abacaxi		58,7	KG	R$ 6,00	R$ 352,20
30	Abobrinha		158	KG	R$ 6,84	R$ 1.080,72
32	Alho		50,4	KG	R$ 23,33	R$ 1.175,83
33	Banana daTerra		148,8	KG	R$ 5,90	R$ 877,92
34	Banana Prata		1188,6	KG	R$ 4,94	R$ 5.871,68
35	Batata		77,6	KG	R$ 5,30	R$ 411,28
36	Batata Doce		93,5	KG	R$ 4,00	R$ 374,00
37	Beterraba		142,8	KG	R$ 4,19	R$ 598,33
38	Cabotiá		151,4	KG	R$ 3,25	R$ 492,05
39	Carne 2ª		1407	KG	R$ 12,70	R$ 17.868,90
40	Cebola		408	KG	R$ 7,90	R$ 3.223,20
42	Cenoura		414,9	KG	R$ 4,50	R$ 1.867,05
43	Chuchu		135,9	KG	R$ 4,82	R$ 655,04
46	Frango - Coxa e sobrecoxa		618	KG	R$ 9,80	R$ 6.056,40
47	Frango - Peito		720	KG	R$ 11,70	R$ 8.424,00
48	Iogurte	tia nane	238	KG	R$ 2,72	R$ 647,36
49	Limão		51,4	KG	R$ 5,49	R$ 282,19
50	Lingüiça	perdigao	303	KG	R$ 16,94	R$ 5.132,82
51	Maçã		1073	KG	R$ 6,80	R$ 7.296,40
52	Mandioca		476	KG	R$ 4,80	R$ 2.284,80
53	Melancia		1590	KG	R$ 2,75	R$ 4.372,50
54	Milho Verde	fugini	455,7	KG	R$ 6,67	R$ 3.039,52
55	Muçarela		257	KG	R$ 22,00	R$ 5.654,00
56	Ovos		411,1	DZ	R$ 5,50	R$ 2.261,05
57	Pepino		265,5	KG	R$ 3,99	R$ 1.059,35
58	Pimentão		17,9	KG	R$ 8,49	R$ 151,97
59	Queijo		68,2	KG	R$ 17,00	R$ 1.159,40
60	Repolho Branco		478,1	KG	R$ 4,00	R$ 1.912,40
61	Repolho Roxo		24,7	KG	R$ 4,09	R$ 101,02
63	Tomate		486,6	KG	R$ 10,70	R$ 5.206,62
64	Vagem		74,4	KG	R$ 11,10	R$ 825,84
						R$ 139.877,56

Valor Total de R$: 139.877,56 (cento e trinta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura contrato, com vigência até **31 de dezembro de 2016**, porém, os pagamentos serão efetuados, conforme os produtos serem fornecidos aos meses e dias letivos trabalhados constantes no calendário escolar da rede municipal. Início dos serviços, dia 31 de Março de 2016 à 31 de Dezembro de 2016;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de fornecimentos emitidas durante o mês de referência. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das entregas dos produtos, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura.

3.2 O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da quantidade de produtos efetivamente fornecidos, observando-se o valor unitário do mesmo constante do Contrato Administrativo de Fornecimento devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO DO SERVIÇO

Os preços serão fixos durante a validade do contrato e poderá em comum acordo entre as partes, sofrer alterações, conforme art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O CONTRATADO obriga-se ao fornecimento merenda, obedecendo rigorosamente o calendário de entrega elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Compras.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DO CONTRATADO

Todas as despesas decorrentes do cumprimento do presente CONTRATO, bem como a entrega dos produtos adquiridos, correrão por conta única e exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA SETIMA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1.1. Entregar os produtos semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, a critério da Secretaria, desde que manifestado por escrito através da Ordem de Fornecimento (OF), devidamente assinada, no prazo mínimo de 03 (três) dias, nos horários e locais previsto na OF;
7.1.2. Alterar a forma de entrega, conforme na OF, após solicitação, sempre que a **CONTRATANTE** entender necessário.
7.1.3. Substituir produtos e a forma de entrega, às suas expensas, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento, eventualmente entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do cardápio autorizado, ou que apresente vício de qualidade, peso inferior, validade ou má aceitação;
7.1.4. Manter os empregados identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas da Vigilância Sanitária e do Ministério Público, justificadamente;
7.1.5. Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Sanitárias Federais, Estaduais e Municipais, bem como outras orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos alimentos, segundo a Legislação vigente;
7.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal;
7.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento das refeições, indenizando os danos motivados;
7.1.8. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e Ministério Público, durante todo o período de vigência do contrato;
7.1.9. Apresentar, mensalmente, juntamente com a devida nota fiscal para o faturamento dos serviços prestados no mês anterior, todas as comprovações de regularidade fiscal da empresa e a comprovação de recolhimento e pagamento das contribuições previdenciárias de responsabilidade da empresa;
7.1.10. A empresa poderá alterar o cardápio desde que previamente autorizado pela Contratante, pelo período de 05 (cinco) dias, desde que não altere o valor contratual por unidade.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;
7.2.2. Informar com antecedência a quantidade, local e forma de entrega dos produtos a serem fornecidos;
7.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
7.2.4. Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
7.2.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
7.2.6. Prestar contas, mensalmente, da quantidade de alunos beneficiados com o programa, justificando a quantidade fornecida. O Tesouro Municipal só efetuará o pagamento da nota fiscal/fatura, depois de atestado e certificado a relação quantidade de estudantes beneficiados com a fatura a ser realizada, pela Secretaria de Controle Interno do Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias seguintes:

35.35.12.306.0021.2.076.3.3.90.30.00 – R$: 139.877,56

Fonte de Recursos – 101-01

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO se obriga a cumprir todas as exigências contidas neste CONTRATO, observando as normas constantes na Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão deste contrato ocorrerá quando:

9.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração Pública, desde que, o CONTRATADO deixe de cumprir quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, ou além dos motivos elencados para as rescisões constantes do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações, inclusive com a aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
9.2 – Por razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa;
9.3 – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior resultantes da comprovada impeditiva execução do CONTRATO;
9.4 – Por entendimento formalizado entre as partes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, sem que seja imposta qualquer penalidade de ordem pecuniária;
9.5 – Em caso da rescisão ocorrer através da via judicial, a parte que der causa à mesma incorrerá na multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, arcando ainda com as custas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR(ES) DO CONTRATO

Em atendimento a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e em especial, ao inciso XXI, do art. 3, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás de nº. 010/2015, ***fica designada a servidora municipal efetiva e nutricionista, Sra. DELCENI ALVES DA SILVA, cadastrada no CPF/MF sob o nº. 785.250.987-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como gestoras deste contrato.***

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o foro da comarca de MINEIROS, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justas e mutuamente contratadas as partes, passam a assinar o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Portelândia (GO), aos 31(trinta e um) dias do mês de Março de 2016.

ELOAN FENELON DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação e
Gestor do Fundo Municipal de educação
Contratante

Josemar Dalla Corte
DIEGO DOTTO DALLA CORTE
Contratado

JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO
OAB/GO n.º 45.145
Advogado do Município

Testemunhas:

1.Nome: _____
CPF:

2. Nome:_____
CPF.:

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:EC8EA96A

